DECRETO Nº 10.652, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.932.347,93 (Um milhão, novecentos e trinta e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

DECRETA:

Art. 1° - Nos termos da Lei Municipal n° 6.125, de 14 de dezembro de 2018, art. 6°, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal n° 6.066, de 07 de junho de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.932.347,93 (Um milhão, novecentos e trinta e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.02.01/10.301/0003.2009/3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	62	02.300.0002	1.070.000,00
02.02.01/10.301/0003.2009/3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	63	05.350.0000	862.347,93
			TOTAL	1.932.347,93

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.02.01/10.301/0003.1003/4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	49	05.360.0000	589.014,15
02.02.01/10.301/0003.1006/4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	51	05.360.0000	273.333,78
02.02.01/10.302/0003.1006/4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	76	02.300.0002	500.000,00
02.02.01/10.302/0003.2009/4.4.90.51.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	101	02.300.0002	470.000,00
02.02.01/10.304/0003.2009/4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	139	02.300.0002	100.000,00
			TOTAL	1.932.347,93

DECRETO Nº 10.652/2019 FOLHA Nº 02

- **Art. 3º -** Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2019, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 6.066, de 07 de junho de 2018 e suas alterações posteriores.
- **Art. 4º -** Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2019, no Plano Plurianual, através do Anexo III Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.
 - Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de outubro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 10 de outubro de 2019, no Paço Municipal e, em 11 de outubro de 2019, no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ